



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

D E C R E T O Nº 010/2020, de 10 de fevereiro de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 237.000,00 e, dá outras providências.”

VALMOR JOSÉ SALVI, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo em exercício, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e da Lei Nº 1218/2019 de 28 de novembro de 2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), Conforme códigos e especificações a seguir:

2060600721.144 – Máquinas Fins Agrícolas:

4.4.9.0.52.00.07.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 237.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o produto da arrecadação a maior, advinda do Governo Federal, através do Convênio MAPA Nº 893815/2019 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS,
aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

VALMOR JOSÉ SALVI
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se

Rosmeri T. Campiol Denicol
Secretária Municipal da Administração